decreto nº 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº34/71

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I

ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE Cr$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO AO SENHOR JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, COMO PAGAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, ENTRE A RUA D. PEDRO II E AVENIDA MATTOS LEÃO S/N, DTA Nº01, DA QUADRA 24, EM CUJO IMÓVEL CONTINHA UMA CASA DE MADEIRA.

ART. 2º)- PARA FASER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A SE UTILIZAR DE IGUAL QUANTIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, DO ATUAL EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ABAIXO SE DESCRIMINA:

SERVICOS URBANOS - SETOR DE ÁGUA E ESGÔTOS

4.0.0.0.9.1 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.9.1 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.9.1 - INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA SEDE E DISTRITO. Cr$6.000,00

ART. 3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.971.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL